

# Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste

AV. PARANÁ, Nº 61 CNPJ: 80.882.095/0001-53 FONE (45) 3124-1000 CEP 85825-000  
E-mail: prefeitura@santatereza.pr.gov.br

## DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO RELATÓRIO ANUAL DE CONTROLE INTERNO

Em atenção ao contido nos arts. 7º da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, 10, § 2º, e 13, § 3º, da Instrução Normativa nº 172/2022, bem como o previsto no item I do Anexo I desta Nota Técnica, **DECLARO**, para os devidos fins de direito, que tomei conhecimento das conclusões contidas no **RELATÓRIO ANUAL DE CONTROLE INTERNO**, elaborado pela Servidora efetiva **VERA LUCIA BISS**, na qualidade de Controlador Geral do Município SANTA TEREZA DO OESTE/PR, referente ao exercício de 2025.

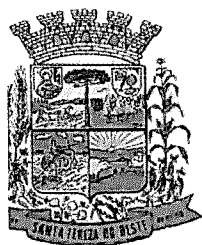
*O relatório anual de Controle Interno pode ser consultado por meio do seguinte link:*

[https://www.santatereza.pr.gov.br/secretariaView/69\\_DEPARTAMENTO-DE-CONTROLE-INTERNO.html](https://www.santatereza.pr.gov.br/secretariaView/69_DEPARTAMENTO-DE-CONTROLE-INTERNO.html)

Santa Tereza do Oeste, 26 de março de 2026.

Amarildo Rigolin  
Prefeito Municipal

Cidade jovem e promissora!



# Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste

AV. PARANÁ, Nº 61 CNPJ: 80.882.095/0001-53 FONE (45) 3124-1000 CEP 85825-000

E-mail: prefeitura@santatereza.pr.gov.br

## RELATÓRIO CONTROLE INTERNO EXERCÍCIO 2025

O *CONTROLE INTERNO* do Município de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, em cumprimento ao que determina nos artigos 70 e 74 da Constituição Federal; artigos 75 e 80 da Lei 4.320/64; art. 59 da Lei Complementar 101/2000 e Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

O Controle interno foi implantado através da Lei nº 822/10, de 07 de outubro de 2010 – Dispõe sobre o sistema de controle interno no município de Santa Tereza do Oeste, nos termos do artigo 31 da CF e Art.59 da Lei Complementar 101/2000.

O cargo de Controle interno é exercido pela *Servidora efetiva Vera Lucia Biss*, brasileira, solteira, portadora do RG nº 4.170.641-4/SESP/PR e inscrita no CPF sob o nº 555.189.409-63, residente e domiciliada a Rua Buenos Aires, 672, nesta cidade de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, gestão 01/01/2025 a 31/12/2025, não possui uma equipe de apoio formalmente designada, contando com a colaboração das “Unidades Operacionais”, assim definidas no Art. 9º, da Lei Municipal 822/2010:

*Art. 9º. Às Unidades Operacionais de Controle Interno representado pelas Unidades Administrativas constantes da estrutura organizacional do Poder Executivo, por seus servidores, compete:*

*I – Desempenhar suas funções em estrito cumprimento das normas de Controle Interno editadas, sob pena de responsabilidade, sujeitando-os a imputação de débito, multa e/ou punição administrativa na forma estabelecida nesta lei, estatuto dos servidores ou regulamento próprio.*

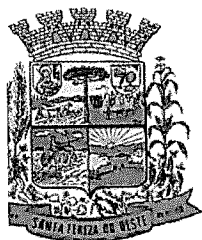
*II – Propor à Controladoria Geral, a atualização ou a adequação das normas de Controle Interno.*

*III – Informar à Controladoria Geral, para as providências necessárias, a ocorrência de atos ilegais, ilegítimos, irregulares ou antieconômico de que resultem ou não em danos ao erário;*

*IV – Apoiar os trabalhos de auditoria interna, facilitando o acesso a quaisquer documentos e informações e bancos de dados indispensáveis e necessários ao exercício das suas funções de controle interno;*

O Controle interno busca orientar aos princípios Constitucionais, além de prevenir falhas, estimula a eficiência operacional e o controle dos princípios das boas práticas e a seguir vem **apresentar o Relatório do exercício de 2025.**

### 1 – INDICADORES CONSTITUCIONAIS.



# Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste

AV. PARANÁ, Nº 61 CNPJ: 80.882.095/0001-53 FONE (45) 3124-1000 CEP 85825-000

E-mail: prefeitura@santatereza.pr.gov.br

## 1.1. APLICAÇÃO DOS RECURSOS NA EDUCAÇÃO.

Os percentuais de aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE sobre a receita corrente líquida, conforme Art.12 da Constituição Federal, foram:

Apuração do Limite Mínimo Constitucional	Valor Exigido	Valor aplicado	% aplicado
Aplicação em MDE sobre a receita resultante de impostos	18.290.747,50	20.796.935,57	28,43%

Fonte: Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento mensal (SIM/AM) – Relatório emitido em 24.03.26

## 1.2. APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO

As despesas com a remuneração dos Profissionais do Magistério com recursos do FUNDEB no exercício de 2025, foram:

Indicadores - Art.212 Constituição Federal	Valor exigido	Valor aplicado	Valor considerado	% aplicado
Mínimo de 70% do FUNDEB na remuneração dos profissionais da Educação Básica	R\$ 9.852.881,14	R\$ 12.602.618,20	R\$ 12.602.618,20	89,54%
Percentual da complementação da União ao FUNDEB – VAAT na Educação Infantil (indicador EII)	R\$ 71.246,60	R\$ 71.277,77	R\$ 71.277,77	50,02%
Minima de 15% da Complementação da União ao FUNDEB – VAAT em despesas de Capital	R\$ 2 1.373,98	R\$ 21.374,99	R\$ 21.374,99	15,00%

Fonte: Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento mensal (SIM/AM) – Relatório emitido em 24.03.26

## 1.3. APLICAÇÃO DOS RECURSOS NAS AÇÕES E SERVIÇOS DA SAÚDE

A Emenda Constitucional nº 29/2000, definiu que o limite a ser aplicado nas ações e serviços públicos de Saúde deverão ser equivalentes, a no mínimo 15% do produto da arrecadação dos impostos e transferências.



# Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste

AV. PARANÁ, Nº 61 CNPJ: 80.882.095/0001-53 FONE (45) 3124-1000 CEP 85825-000

E-mail: [prefeitura@santatereza.pr.gov.br](mailto:prefeitura@santatereza.pr.gov.br)

De acordo com o Acompanhamento do Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, o Município **aplicou o percentual de 23,66%** sobre a receita de impostos líquida e transferências constitucionais e legais. Sendo este um ***índice superior***, atendendo a legislação vigente

## 1.4. ÍNDICE DE DESPESA COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

No exercício de 2025, o índice de gastos com pessoal **atingiu o percentual de 46,08%**, percentual esse dentro abaixo do LIMITE DE ALERTA. Abaixo print da tela do relatório SIM/AM do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	92.188.734,16	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	896.271,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) 7	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) 7	941.563,92	-
(-) Outras Despesas Constitucionais ou Legais	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	90.350.899,24	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	41.629.712,48	46,08%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54%	48.789.485,59	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3%	46.350.011,31	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 40,6%	43.910.537,03	48,0%

Fonte: Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento mensal (SIM/AM) – Relatório emitido em 24.03.26

## 2. APOIO AO CONTROLE EXTERNO – SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE ACOMPANHAMENTO SGA/PROAR

### 2.1. ALERTAS.

Não houve

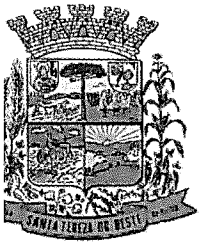
### 2.2. ADVERTENCIAS (TCE/PR)

Não houve

### 2.3. APONTAMENTO PRELIMINAR DE ACOMPANHAMENTO – APA (TCE/PR)

Não houve

### 2.4. DEMANDAS/TCE/PR – CANAL DE COMUNICAÇÃO – CACO



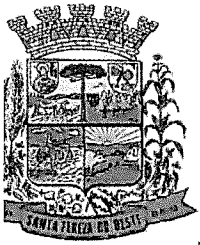
# Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste

AV. PARANÁ, Nº 61 CNPJ: 80.882.095/0001-53 FONE (45) 3124-1000 CEP 85825-000

E-mail: [prefeitura@santatereza.pr.gov.br](mailto:prefeitura@santatereza.pr.gov.br)

No exercício de 2025, houve 73 (setenta e três) processo de fiscalização/Demandas por parte do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, onde todas foram atendidas no prazo fixado.

ITEM	ASSUNTO	Nº
1	<u>Informe CACS - Informe CACS - 16/12/2025</u> Orientação para que os Municípios verifiquem e, se necessário, concluem os procedimentos relativos à Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) de padrão nacional	555384
2	<u>Informe CACS - Informe CACS - 16/12/2025</u> Dar ciência e solicitar apoio em levantamento nacional conduzido pela Receita Federal do Brasil (RFB), no contexto do Acordo de Cooperação Técnica (ACT) nº 21/2024, firmado entre a RFB e o Ministério da Educação (MEC), voltado ao fortalecimento da cidadania fiscal e de ações relacionadas à educação fiscal e temas correlatos na educação básica e orientação e Implementação da educação fiscal nos currículos das redes de educação pública.	553438
3	<u>Informe CACS - Informe CACS - 12/12/2025</u> informa a publicação dos novos layouts do Módulo de Licitações do SIM-AM, cuja aplicação está prevista para iniciar em abril de 2026.	552851
4	<u>MPC – PG – Recomendações Administrativas - Envio de Recomendação Administrativa - 11/12/2025</u> Recomendação Administrativa nº 03/2025, datada de 09 de dezembro de 2025, publicada no DETC nº 3585 Suplementar, de 10 de dezembro de 2025. Instituir Mediante Lei específica o Fundo Municipal de Calamidade Pública	551282
5	<u>Informe CACS - Informe CACS - 03/12/2025</u> orientamos a leitura da NOTA SIM-AM Nº: 007/2025 – SIM-AM disponível em anexo, bem como a observação da documentação atualizada do Layout e do Plano de Contas da Receita, disponibilizados na página do SIM-AM.	546001
6	<u>Informe CACS - Informe CACS - 01/12/2025</u> Indicação tem como finalidade a atualização e revisão da legislação atinente à Educação Infantil, como consequência de recentes alterações afetas à Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; à Lei Federal n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB); à Resolução CNE/CEB n.º 1, de 17 de outubro de 2024; e ao Parecer CNE/CEB n.º 2, de 4 de julho de 2024.	543539
7	<u>Informe CACS - Informe CACS - 28/11/2025</u>	542608

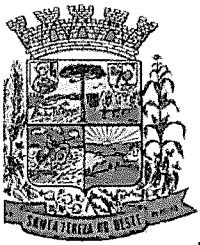


# Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste

AV. PARANÁ, Nº 61 CNPJ: 80.882.095/0001-53 FONE (45) 3124-1000 CEP 85825-000

E-mail: [prefeitura@santatereza.pr.gov.br](mailto:prefeitura@santatereza.pr.gov.br)

	O especialista Lucas Foltz apresentará a palestra sobre a cartilha de Saúde, com transmissão ao vivo pelo YouTube.	
8	<u>Informe CACS - Informe CACS - 27/11/2025</u> a especialista Cilene da Silva Gomes apresentará a palestra sobre a cartilha de Alimentação Escolar (PNAE), com transmissão ao vivo pelo YouTube.	538178
9	<u>Informe CACS - Informe CACS - 26/11/2025</u> PROGOV - Prestação de Contas dos Prefeitos e Presidentes de Câmara	536843
10	<u>Informe CACS - Informe CACS - 25/11/2025</u> O Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) lembra que hoje, 25 de novembro, acontece o segundo dia da 1ª Semana Fortalece Conselhos. A partir das 9h, o especialista João Marcos Machuca de Lima apresentará a palestra sobre a cartilha do Fundeb, com transmissão ao vivo pelo YouTube.	531223
11	<u>Informe CACS - Informe CACS - 15/11/2025</u> Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) lançou cinco cartilhas do projeto Fortalece Conselhos, com orientações práticas para apoiar conselhos municipais na análise de prestações de contas nas áreas de Educação, Fundeb, Assistência Social, Alimentação Escolar (PNAE) e Saúde	490139
12	<u>03. Contas Municipais - 1. Questionários - ProGov - 12/11/2025</u> Dando continuidade às etapas da Prestação de Contas do Prefeito Municipal, o Tribunal de Contas do Estado do Paraná informa que os questionários foram enviados aos interlocutores no dia 05 de novembro de 2025. Por meio do link abaixo, é possível realizar o acompanhamento dos interlocutores cadastrados pelo Município	472664
13	<u>MPC – PG – Recomendações Administrativas - Envio de Recomendação Administrativa 12/11/2025</u> Dando continuidade às etapas da Prestação de Contas do Prefeito Municipal, o Tribunal de Contas do Estado do Paraná informa que os questionários foram enviados aos interlocutores no dia 05 de novembro de 2025. Por meio do link abaixo, é possível realizar o acompanhamento dos interlocutores cadastrados pelo Município.	472238
14	<u>MPC – PG – Comunicações - Envio de comunicados e notificações 06/11/2025</u> Dando continuidade às etapas da Prestação de Contas do Prefeito Municipal, o Tribunal de Contas do Estado do Paraná informa que os	468744

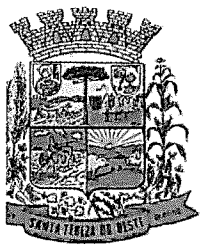


# Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste

AV. PARANÁ, Nº 61 CNPJ: 80.882.095/0001-53 FONE (45) 3124-1000 CEP 85825-000

E-mail: prefeitura@santatereza.pr.gov.br

	questionários foram enviados aos interlocutores no dia 05 de novembro de 2025.	
15	<u>Informe CACS - Informe CACS - 30/10/2025</u> O Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) aprovou o Prejulgado nº 38 para afirmar que professores e professoras da rede pública que se aposentam por invalidez também podem ter reconhecida a redução do tempo de contribuição prevista para o magistério. Isso significa que, mesmo na aposentadoria por invalidez com proventos proporcionais, é possível aplicar o tempo reduzido usado como referência para a aposentadoria integral da categoria (por exemplo, 25 anos de contribuição para professoras, em vez de 30). Esse entendimento segue a posição já adotada pelo Supremo Tribunal Federal sobre o tema.	467572
16	<u>03. Contas Municipais - 1. Questionários - ProGov - 22/10/2025</u> Identificamos cadastros duplicados críticos no sistema do Município de Santa Tereza do Oeste, que exigem sua imediata atenção e regularização. O Tribunal de Contas do Estado do Paraná solicita que os cadastros sejam retificados.	458392
17	<u>Informe CACS - Informe CACS - 22/10/2025</u> O Tribunal de Contas do Estado do Paraná está realizando a Pesquisa de Satisfação - Atendimento ao Fiscalizado (2025). Seu retorno é essencial para aperfeiçoarmos nossos canais: Canal de Comunicação, AVIA, atendimento telefônico, atendimento presencial e o serviço Informe CACS.	457848
18	<u>Informe CACS - Informe CACS - 14/10/2025</u> O Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) está disponibilizando o AVIA - Atendimento Virtual por Inteligência Artificial - a todos os servidores públicos do Estado do Paraná. Até então acessível apenas a usuários com acesso ao Canal de Comunicação (CACO), o AVIA passa a alcançar todas as entidades fiscalizadas, ampliando o uso dessa ferramenta já reconhecida como inovadora no Brasil	456259
19	<u>Informe CACS - Informe CACS - 12/10/2025</u> 1) Painel interativo dos PPAs municipais: O TCE-PR lançou um painel em Power BI que permite consultar e comparar a maturidade dos Planos Plurianuais (PPAs) dos 399 municípios paranaenses.  2) Curso on-line sobre contratação direta	454920

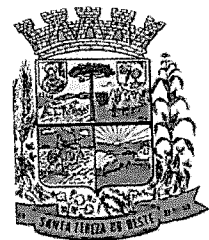


# Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste

AV. PARANÁ, Nº 61 CNPJ: 80.882.095/0001-53 FONE (45) 3124-1000 CEP 85825-000

E-mail: prefeitura@santatereza.pr.gov.br

	<p>Está disponível uma série on-line do TCE-PR sobre regras legais para contratações diretas (dispensa e inexigibilidade) na Administração Pública, com foco na Lei nº 14.133/2021. O primeiro módulo aborda conceitos e fundamentos essenciais para fortalecer a conformidade e evitar falhas nos processos.</p> <p>3) Publicação tempestiva de documentos de licitação O TCE-PR reforçou que todos os documentos de licitações devem ser publicados com rapidez e dentro dos prazos legais no portal da transparência do órgão licitante. A medida assegura acesso a licitantes e à sociedade, reduz riscos de nulidade e alinha-se às exigências da Lei nº 14.133/2021.</p>	
20	<p><u>03. Contas Municipais - 1. Questionários - ProGov - 30/09/2025</u> Com o objetivo de emitir o Parecer Prévio, derivado do processo de prestação de contas anuais dos Prefeitos, o Tribunal de Contas do Estado do Paraná ampliou seu escopo para além da fiscalização tipicamente orçamentária, contábil e fiscal, e passou a incluir a avaliação de políticas públicas em áreas com forte impacto social, como educação, saúde, assistência social, administração financeira, previdência, transparência, controle e relacionamento com o cidadão, meio ambiente, aquisições e contratações conforme previsto no Art. 217-A do Regimento Interno do TCEPR.</p> <p>Assim, nos termos dos artigos 8º, §1º e 13 da Instrução Normativa nº 172/2022, é dever do Prefeito Municipal efetuar o cadastramento eletrônico, junto ao Tribunal de Contas, dos interlocutores municipais que encaminharão as respostas aos formulários que subsidiarão a avaliação do grau de atuação governamental nas referidas políticas públicas.</p> <p>Portanto, o Tribunal de Contas do Estado do Paraná solicita respostas cadastrais completas e corretas dos interlocutores municipais definidos pela Nota Técnica CGF/TCEPR nº 34/2025 até a data de 16/10/2025, conforme prazo estipulado pela Instrução Normativa nº 192/2024 que fixa a agenda de obrigações municipais para o exercício de 2025.</p>	444372
21	<p><u>Informe CACS - Informe CACS - 12/09/2025</u> O Tribunal de Contas do Estado do Paraná informa aos gestores públicos estaduais e municipais que foi sancionada a Lei nº</p>	431635

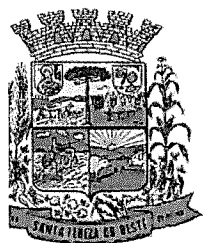


# Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste

AV. PARANÁ, Nº 61 CNPJ: 80.882.095/0001-53 FONE (45) 3124-1000 CEP 85825-000

E-mail: [prefeitura@santatereza.pr.gov.br](mailto:prefeitura@santatereza.pr.gov.br)

	<p>14.967/2024, que institui o Estatuto da Segurança Privada e da Segurança das Instituições Financeiras.</p> <p>A nova legislação estabeleceu, de forma definitiva, que a prestação de qualquer serviço de segurança privada — seja armada ou desarmada — depende de autorização prévia da Polícia Federal, não sendo mais admitida a contratação de serviços realizados por pessoas físicas ou cooperativas. Apenas empresas especializadas ou entidades que possuam serviço orgânico próprio, devidamente autorizadas, podem atuar no setor.</p>	
22	<p><u>MPC – PG – Comunicações - Envio de Ofício - 10/09/2025</u></p> <p>Ministério Público de Contas do Estado do Paraná (MPC-PR) tem a honra de convidar Vossa Excelência para participar do lançamento oficial do Programa InovaCidades MPC, no dia 26 de setembro, das 9h30 às 17h, no Auditório do Tribunal de Contas do Estado (TCE-PR), localizado na Praça Nossa Senhora de Salette s/n, Centro Cívico, Curitiba/PR.</p>	429066
23	<p><u>MPC – PG – Comunicações - Envio de comunicados e notificações - 10/09/2025</u></p> <p>Ministério Público de Contas do Estado do Paraná (MPC-PR) tem a honra de convidar Vossa Excelência para participar do lançamento oficial do Programa InovaCidades MPC, no dia 26 de setembro, das 9h30 às 17h, no Auditório do Tribunal de Contas do Estado (TCE-PR), localizado na Praça Nossa Senhora de Salette s/n, Centro Cívico, Curitiba/P</p>	427604
24	<p><u>Informe CACS - Informe CACS - 03/09/2025 - NOTÍCIA (PARA CIÊNCIA):</u> O TCE-PR noticiou que o município deve inserir informações corretas de uma obra nos sistemas do Tribunal, com destaque para a necessidade de registrar a planilha orçamentária completa (todos os serviços e insumos) e assegurar a consistência dos dados informados. Link da notícia: <a href="https://www1.tce.pr.gov.br/noticias/campo-largo-deve-inserir-informacoes-corretas-de-obra-em-sistemas-do-tce-pr/12433/N">https://www1.tce.pr.gov.br/noticias/campo-largo-deve-inserir-informacoes-corretas-de-obra-em-sistemas-do-tce-pr/12433/N</a></p> <p>POR QUE ISSO IMPORTA PARA TODOS OS JURISDICIONADOS: O caso reforça a obrigatoriedade de alimentar o SIM-AM (Módulo Obras Públicas) com dados completos, fidedignos e atualizados sobre obras municipais, desde o planejamento até a execução, bem como a coerência entre o que consta no edital/contrato/projeto/planilha e o que é enviado ao TCE-PR.</p>	423138

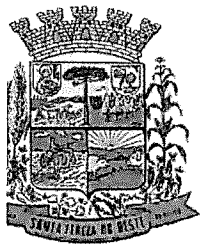


# Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste

AV. PARANÁ, Nº 61 CNPJ: 80.882.095/0001-53 FONE (45) 3124-1000 CEP 85825-000

E-mail: prefeitura@santatereza.pr.gov.br

25	<p><u>Informe CACS - Informe CACS - 02/09/2025</u> Em anexo, para ciência e conhecimento, o Relatório Semestral do Atendimento ao Jurisdicionado – 1/2025 da Coordenadoria de Atendimento ao Jurisdicionado e de Controle Social (CACS) do TCE-PR, apresentado à Gestão Superior do TCE-PR e, agora, destinado aos(as) gestores(as) e equipes que utilizam os nossos serviços (CACO, AVIA, telefone e atendimentos presenciais)</p>	421522
26	<p><u>Informe CACS - Informe CACS - 02/09/2025</u> Orientações aos Municípios em Contratações de Consultoria Tributária.</p>	419940
27	<p><u>Informe CACS - Informe CACS - 01/09/2025</u> Tribunal de Contas do Estado do Paraná solicita o <b>preenchimento do questionário</b> do Levantamento Nacional “Retrato da Educação Infantil no Brasil – 2025”, coordenado pelo <b>MEC/SIMEC</b>. O objetivo é <b>mapear a situação da educação infantil</b> nos municípios, subsidiando <b>políticas públicas</b> e ações de <b>apoio e controle</b>.</p>	419492
28	<p><u>Informe CACS - Informe CACS - 29/08/2025</u> ALERTA AOS MUNICÍPIOS PARANAENSES – ADEQUAÇÃO À NFS-e PADRÃO NACIONAL (LC 214/25 – REFORMA TRIBUTÁRIA) Conforme Ofício anexo, a partir de 1º de janeiro de 2026, todos os Municípios estarão obrigados a se adequar às exigências da Lei Complementar nº 214/2025, que trata da padronização e integração nacional da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e), no contexto da Reforma Tributária.</p>	419074
29	<p><u>Informe CACS - Informe CACS - 29/08/2025</u> Considerando os questionamentos reiterados que chegam e as dúvidas comuns em diversos entes, preparamos um breve resumo sobre cargo comissionado, função gratificada e gratificação por função. Este texto deve ser compartilhado e enviado a todos os servidores do órgão.</p> <p>Diferença entre Cargo Comissionado, Função Gratificada e Gratificação por Função (alinhado ao Prejulgado 25/TCE-PR)</p> <p>O Prejulgado 25 orienta que cargos em comissão e funções de confiança sejam criados por lei em sentido formal, com denominação, quantitativo, remuneração, requisitos e, sobretudo, atribuições descritas de forma clara e objetiva. Tais posições destinam-se exclusivamente a direção, chefia e assessoramento, sendo indevida sua utilização para tarefas meramente burocráticas, técnicas ou</p>	418600

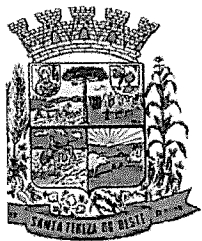


# Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste

AV. PARANÁ, Nº 61 CNPJ: 80.882.095/0001-53 FONE (45) 3124-1000 CEP 85825-000

E-mail: [prefeitura@santatereza.pr.gov.br](mailto:prefeitura@santatereza.pr.gov.br)

	operacionais. Também não se admite o pagamento de horas extras a ocupantes de cargos comissionados e de funções de confiança, nem “gratificações de dedicação exclusiva” a comissionados.	
30	<u>Informe CACS - Informe CACS - 28/08/2025</u> Seguem informações relevantes publicadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), que tratam da correta utilização dos recursos do Fundeb e de exigências técnicas em processos licitatórios. Solicitamos ampla divulgação deste informativo entre os setores responsáveis, a fim de orientar a gestão pública e prevenir irregularidades	<b>417329</b>
31	<u>Informe CACS - Informe CACS - 26/08/2025</u> INFORMATIVO CACS – AVIA Novidades e melhorias em andamento O AVIA está em constante evolução para oferecer informações cada vez mais úteis, atuais e confiáveis aos seus usuários.	<b>416006</b>
32	<u>Informe CACS - Informe CACS - 19/08/2025</u> Seguem 2 notícias importantes do TCE-PR:  1)Consulta sobre gasto com segurança escolar no índice constitucional da educação  O Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) respondeu a consulta sobre a possibilidade de considerar despesas com segurança escolar no cálculo do percentual mínimo constitucional (25%) destinado à educação.  2) Obrigatoriedade de publicação de termos de referência e estudos técnicos em portal  O TCE-PR orientou que termos de referência e estudos ligados às licitações devem ser publicados em portal oficial. Também destacou que exigências desses documentos precisam estar descritas no próprio edital, garantindo transparência e publicidade.	<b>412535</b>
33	<u>Informe CACS - Informe CACS - 04/08/2025</u> Informativo – TCE-PR Este boletim traz dois apontamentos recentes do Tribunal de Contas do Paraná sobre práticas que impactam a legalidade e competitividade em licitações.	<b>393552</b>

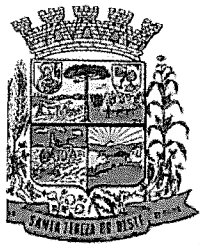


# Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste

AV. PARANÁ, Nº 61 CNPJ: 80.882.095/0001-53 FONE (45) 3124-1000 CEP 85825-000

E-mail: prefeitura@santatereza.pr.gov.br

	<p>1- Acordos coletivos de categorias profissionais devem ser observados em licitações</p> <p>O Tribunal de Contas do Estado do Paraná reforça que, em processos licitatórios, é obrigatório observar as cláusulas de acordos e convenções coletivas das categorias profissionais envolvidas, especialmente quando elas impactam custos e condições de execução do contrato. A não observância pode significar risco de desvirtuamento da competição e comprometer a legalidade e a economicidade da contratação. As especificações e estimativas orçamentárias devem considerar os encargos e direitos previstos nesses instrumentos normativos, para evitar surpresas posteriores e garantir segurança jurídica.</p> <p>2 - Limitação geográfica em licitações deve ter justificativa plausível, afirma TCE-PR</p> <p>O TCE-PR esclarece que restrições geográficas em editais de licitação só são admitidas se houver justificativa plausível e devidamente fundamentada. A limitação deve estar vinculada à natureza do objeto, à especificidade do serviço ou bem, e demonstrar que a exigência é necessária e proporcional, não podendo ser mero artifício que reduz indevidamente a competitividade. Essa justificativa precisa constar no planejamento (como no estudo técnico preliminar) e ser clara quanto às razões que tornam razoável a limitação do alcance geográfico. O despacho relacionado é o nº 1165/25.</p>	
34	<p><u>MPC – PG – Comunicações - Envio de comunicados e notificações</u></p> <p>28/07/2025 - O Ministério Público de Contas do Paraná (MPC-PR) tem satisfação em anunciar sua participação no Programa Municipal Educação Fiscal, promovido em parceria com a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, Associação dos Auditores e Fiscais Tributários Municipais do Paraná (AFISCOPR), Associação dos Municípios do Paraná (AMP), Escola Fazendária do Paraná (EFAZ) e Associação dos Municípios dos Campos Gerais (AMC)</p>	390451
35	<p><u>Informe CACS - Informe CACS - 27/07/2025</u></p> <p>O Ministério Público de Contas do Estado do Paraná (MPC-PR) emitiu a Recomendação Administrativa nº 01/2025, direcionada a todos os 399 municípios paranaenses, com orientações sobre a reestruturação das carreiras fiscais nas administrações municipais.</p>	389223

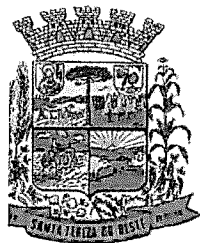


# Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste

AV. PARANÁ, Nº 61 CNPJ: 80.882.095/0001-53 FONE (45) 3124-1000 CEP 85825-000

E-mail: [prefeitura@santatereza.pr.gov.br](mailto:prefeitura@santatereza.pr.gov.br)

	<p>O objetivo é fortalecer a administração tributária municipal, alinhando-a aos princípios constitucionais da legalidade, eficiência e profissionalização do serviço público, especialmente diante dos desafios impostos pela recente reforma tributária.</p>	
36	<p><u>Informe CACS - Informe CACS - 25/07/2025</u> O Tribunal de Contas do Estado do Paraná reforçou que a prestação de contas de transferências (convênios, termos, contratos de repasse e instrumentos congêneres) deve observar, rigorosamente, todas as normas aplicáveis. Confira a notícia completa: Objetivo deste comunicado: orientar as unidades gestoras para ajustar processos internos, mitigar riscos de glosa, responsabilização e determinação de devolução de valores, e assegurar conformidade formal e material das prestações de contas.</p>	388028
37	<p><u>MPC – PG – Comunicações - Envio de comunicados e notificações 24/07/2025</u> Cumprimentando cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar, em anexo, a Recomendação Administrativa nº 001/2025 – GPG/MPC-PR, elaborada pelo Excelentíssimo Senhor Dr. Gabriel Guy Léger, Procurador-Geral do Ministério Público de Contas do Estado do Paraná. Ressaltamos que o referido documento possui natureza meramente orientativa, não estabelecendo, portanto, prazo específico para seu cumprimento, tendo como finalidade precípua oferecer diretrizes técnico-jurídicas voltadas ao aprimoramento da administração tributária municipal, em consonância com os princípios constitucionais da legalidade, publicidade, impessoalidade, eficiência e moralidade administrativa.</p>	382689
38	<p><u>Informe CACS - Informe CACS - 15/07/2025</u> O prazo para o preenchimento do Diagnóstico Municipal de Inovação – TCE-PR está se esgotando. Os municípios que ainda não responderam devem fazê-lo impreterivelmente até 18 de julho de 2025. O Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), no exercício de sua função constitucional de orientação e controle da administração pública, está conduzindo esse levantamento obrigatório junto aos 399 municípios paranaenses com o objetivo de mapear: a infraestrutura tecnológica dos municípios; os marcos legais vigentes sobre inovação; a existência de equipes e capacidades técnicas; e os principais desafios enfrentados na área de inovação e transformação digital.</p>	379127

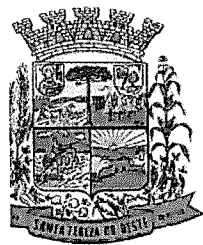


# Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste

AV. PARANÁ, Nº 61 CNPJ: 80.882.095/0001-53 FONE (45) 3124-1000 CEP 85825-000

E-mail: [prefeitura@santatereza.pr.gov.br](mailto:prefeitura@santatereza.pr.gov.br)

39	<p><u>Informe CACS - Informe CACS - 14/07/2025</u></p> <p>O Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) divulgou recentemente duas importantes iniciativas voltadas ao aperfeiçoamento da gestão pública e à promoção da sustentabilidade institucional nos municípios paranaenses.</p>	378691
40	<p><u>Informe CACS - Informe CACS - 11/07/2025</u></p> <p>A partir do dia 14/07/2025 serão integralmente disponibilizadas duas novas funcionalidades no Módulo Aposentadoria do Sistema Integrado de Atos de Pessoal – SIAP:</p> <p>A apresentação das análises realizadas pelo sistema do Tribunal concomitantemente ao preenchimento dos dados do benefício concedido, permitindo a correção de eventuais inconsistências antes da autuação do procedimento de aposentadoria;</p> <p>Possibilidade de apresentação de justificativa, no momento da autuação, nos casos em que houver discordância do apontamento feito pelo sistema.</p>	377779
41	<p><u>Informe CACS - Informe CACS - 09/07/2025</u></p> <p>FORUM SOBRE CONTROLE SOCIAL.</p>	375701
42	<p><u>Informe CACS - Informe CACS - 08/07/2025</u></p> <p>Restam 10 dias para o encerramento do prazo de resposta ao Diagnóstico Municipal de Inovação – TCE-PR.</p> <p>Solicitamos especial atenção dos municípios que ainda não concluíram o preenchimento para que enviem o formulário dentro do prazo estabelecido.</p> <p>Conforme já informado, o levantamento é obrigatório e tem por objetivo mapear:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• a infraestrutura tecnológica municipal;</li><li>• os marcos legais locais sobre inovação;</li><li>• a existência de equipes e capacidades técnicas;</li><li>• os principais desafios na área de inovação e transformação digital</li></ul>	373716
43	<p><u>Informe CACS - Informe CACS - 26/06/2025</u></p> <p>tratou das atualizações do Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM).</p> <p>Encaminhamos, em anexo, o material utilizado durante a capacitação, que reuniu cerca de mil servidores municipais de todo o Estado. As apresentações abordaram as principais novidades do sistema, com</p>	372107

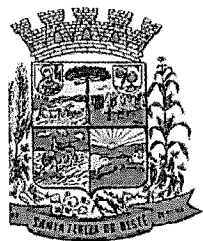


# Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste

AV. PARANÁ, Nº 61 CNPJ: 80.882.095/0001-53 FONE (45) 3124-1000 CEP 85825-000

E-mail: [prefeitura@santatereza.pr.gov.br](mailto:prefeitura@santatereza.pr.gov.br)

	<p>destaque para o correto registro das Emendas Pix, a inclusão de fontes por CNPJ e demais orientações técnicas voltadas ao preenchimento e envio dos dados mensais ao TCE-PR.</p> <p>A capacitação foi conduzida pelos auditores de controle externo Vinícius de Souza Oliveira e Rafael Augusto Fontana, com foco em esclarecer dúvidas recorrentes e contribuir para o aperfeiçoamento do trabalho das equipes municipais.</p>	
44	<p><u>Informe CACS - Informe CACS - 24/06/2025</u></p> <p>Comunicamos aos municípios que aderiram à Prova Nacional Docente (PND) que o envio da documentação prevista na Instrução Normativa nº 142/18 deve prosseguir normalmente. Ressaltamos que a adesão à PND requer a realização individualizada do certame por cada um dos Entes.</p>	371250
45	<p><u>Informe CACS - Informe CACS - 24/06/2025</u></p> <p>Para ciência, segue importante decisão do TCE-PR Acórdão nº 1159/2025 – Tribunal Pleno</p> <p>Tema: Revisão Geral Anual (RGA) para Secretários Municipais</p>	370416
46	<p><u>Informe CACS - Informe CACS - 23/06/2025</u></p> <p>As entidades públicas paranaenses devem veicular o Relatório Completo do Controle Interno em seus portais da transparência ao final de cada exercício financeiro. Essa exigência tem sido constantemente reiterada pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE-PR) em diversas decisões recentes.</p>	370010
47	<p><u>Informe CACS - Informe CACS - 16/06/2025</u></p> <p>Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) convida todos os gestores e servidores municipais, especialmente os profissionais da área contábil, para participarem da live especial com o tema:</p> <p>ATUALIZAÇÕES DO SIM-AM: RELATÓRIOS OPERACIONAIS, LAYOUTS E REGRAS</p>	368933
48	<p><u>Informe CACS - Informe CACS - 13/06/2025</u></p> <p>Com o objetivo de apoiar os entes jurisdicionados na correta aplicação da Lei nº 14.133/2021 e no aprimoramento das contratações públicas, o Tribunal de Contas do Estado do Paraná disponibiliza a Cartilha de Obras e Serviços de Engenharia – Estudo Técnico Preliminar.</p> <p>O material foi elaborado por equipe técnica multidisciplinar do TCE-PR, com foco prático e orientativo, reunindo conceitos legais, boas práticas e exemplos aplicáveis à realidade dos municípios e do Estado. A cartilha aborda de forma detalhada cada um dos itens exigidos pela</p>	367641

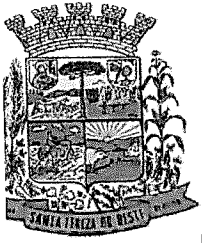


# Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste

AV. PARANÁ, Nº 61 CNPJ: 80.882.095/0001-53 FONE (45) 3124-1000 CEP 85825-000

E-mail: [prefeitura@santatereza.pr.gov.br](mailto:prefeitura@santatereza.pr.gov.br)

	legislação para o Estudo Técnico Preliminar (ETP), instrumento essencial para garantir a eficiência, a economicidade e a regularidade das contratações de obras e serviços de engenharia.	
49	<u>Informe CACS - 28/05/2025</u> para informar que o Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) realizou uma auditoria operacional na área de educação em 15 municípios com o objetivo de verificar se as gestões possuíam as políticas e práticas necessárias para garantir resultados de aprendizagem eficazes para todos os alunos dos anos iniciais do ensino fundamental das suas respectivas redes de ensino. Entre essas políticas e práticas, temos a aplicação sistemática de avaliações diagnósticas	<b>365129</b>
50	<u>Informe CACS - Informe CACS - 28/05/2025</u> A presente comunicação tem por objetivo levar ao seu conhecimento as novas funcionalidades do SIM-AM e orientações técnicas previstas na Nota SIM-AM nº 5/2025	<b>364728</b>
51	<u>Informe CACS - Informe CACS- 27/05/2025</u> O Tribunal de Contas do Estado do Paraná informa que, conforme dados extraídos do SICONFI/STN e do SIOPE/FNDE, diversos municípios paranaenses ainda apresentam pendências na habilitação para o recebimento da complementação-VAAT referente ao exercício de 2026 A Lei nº 14.113/2020 (novo Fundeb), em seu art. 13, estabelece que somente os entes que disponibilizarem adequadamente as informações contábeis, orçamentárias e fiscais poderão ser consideradas habilitados para fins de recebimento da complementação-VAAT.	<b>363369</b>
52	<u>Informe CACS - Informe CACS - 06/05/2025</u> O Tribunal de Contas do Estado do Paraná, por meio da Coordenadoria-Geral de Fiscalização, vem alertar Vossa Excelência quanto à identificação de pendências na remessa de dados por parte desse Município, conforme levantamento realizado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), que atualmente impede sua habilitação para o cálculo da complementação da União ao Fundeb, na modalidade Valor Anual Total por Aluno (VAAT), para o exercício de 2026	<b>351918</b>
53	<u>Informe CACS - Informe CACS - 06/05/2025</u> Comunico a Vossa Excelência a prorrogação do prazo final previsto no Ofício n.º 50/2025-CAUD, para coleta das informações relacionadas ao	<b>351725</b>

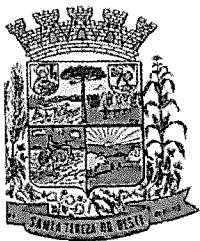


# Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste

AV. PARANÁ, Nº 61 CNPJ: 80.882.095/0001-53 FONE (45) 3124-1000 CEP 85825-000

E-mail: prefeitura@santatereza.pr.gov.br

	levantamento sobre os Planos de Carreira e Remuneração do Magistério Público, até a data de 30/05/2025.	
54	<u>Informe CACS - Informe CACS - 14/04/2025</u> Com os melhores cumprimentos, gostaríamos de abordar o Índice de Transparência da Administração Pública – ITP: 2025, no âmbito do 4º Ciclo de avaliação do Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP), promovido pela Associação dos Membros dos Tribunais de Contas (Atricon).	348484
55	<u>Informe CACS - Informe CACS - 14/04/2025</u> Comunico a Vossa Excelência que o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, com fulcro no art. 175-I, I, do seu Regimento Interno, está realizando levantamento neste Município, cujo objeto é a verificação dos Planos de Carreira e Remuneração do Magistério Público	348083
56	<u>Informe CACS - Informe CACS - 11/04/2025</u> Pesquisa de Satisfação dos Jurisdicionados do TCE/PR Estamos comprometidos em aprimorar constantemente nossos serviços e, para isso, sua opinião é fundamental. O Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR) está realizando uma pesquisa de satisfação com o objetivo de avaliar a experiência de uso do nosso sistema e entender suas necessidades.	346251
57	<u>Informe CACS - Informe CACS - 03/04/2025</u> comunicamos que, no que diz respeito ao Índice de Transparência da Administração Pública (ITP 2025), na esfera municipal, além das prefeituras e das câmaras, os consórcios públicos intermunicipais passarão a ser incluídos no processo de avaliação, tendo em vista a relevância dessas entidades no cenário da gestão pública e sua contribuição significativa para a implementação de políticas públicas regionais. Assim, as informações relacionadas à governança, ações, receitas e despesas, licitações, orçamento, obras, prestações de contas, transparência passiva, além de temas específicos dos consórcios, serão analisadas, conforme as normas de transparência exigidas. O ITP já é uma referência para os gestores municipais desde 2019, e a inclusão dos consórcios públicos neste índice visa a reforçar o compromisso das gestões públicas intermunicipais com a prestação de contas e a melhoria contínua da administração pública.	344919
58	<u>Informe CACS - Informe CACS - 03/04/2025</u> comunicamos que, no que diz respeito ao Índice de Transparência da Administração Pública (ITP 2025), na esfera municipal, além das	344519

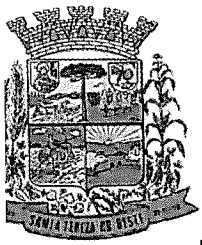


# Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste

AV. PARANÁ, Nº 61 CNPJ: 80.882.095/0001-53 FONE (45) 3124-1000 CEP 85825-000

E-mail: prefeitura@santatereza.pr.gov.br

	<p>prefeituras e das câmaras, os consórcios públicos intermunicipais passarão a ser incluídos no processo de avaliação, tendo em vista a relevância dessas entidades no cenário da gestão pública e sua contribuição significativa para a implementação de políticas públicas regionais. Assim, as informações relacionadas à governança, ações, receitas e despesas, licitações, orçamento, obras, prestações de contas, transparência passiva, além de temas específicos dos consórcios, serão analisadas, conforme as normas de transparência exigidas. O ITP já é uma referência para os gestores municipais desde 2019, e a inclusão dos consórcios públicos neste índice visa a reforçar o compromisso das gestões públicas intermunicipais com a prestação de contas e a melhoria contínua da administração pública</p>	
59	<p><u>Informe CACS - Informe CACS - 02/04/2025</u> Com os devidos respeitos, informamos que, no âmbito do 4º Ciclo de Avaliação do Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP), desenvolvido pela Associação dos Membros dos Tribunais de Contas (Atricon), o Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) realizará uma LIVE explicativa sobre o Índice de Transparência da Administração Pública – ITP: 2025</p>	343444
60	<p><u>Informe CACS - Informe CACS - 28/03/2025</u> O Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação encaminha, para ciência e eventuais encaminhamentos, o Ofício-Circular nº 29/2025/Digef-FNDE, o qual presta orientações e esclarecimentos acerca da obrigatoriedade de manutenção das condições de habilitação à complementação da União na modalidade VAAR durante o período dos respectivos repasses. Conforme depreende-se do referido Ofício-Circular nº 29/2025/Digef-FNDE (peça 3), requer-se especial atenção nas condicionalidades previstas nos incisos I, IV e V, §1º, art. 14, da Lei nº 14.113/2020</p>	342812
61	<p><u>Informe CACS - Informe CACS - 26/03/2025</u> Informamos a realização de levantamento de informações acerca da elaboração do Plano Plurianual (PPA) dos exercícios de 2026 a 2029 pelos municípios paranaenses, com o objetivo de subsidiar o planejamento de futuras fiscalizações e oferecer suporte técnico por meio de oficinas de capacitação</p>	342338
62	<p><u>Informe CACS - Informe CACS - 07/03/2025</u> Com o intuito de atualizar as informações cadastrais de alguns dos Conselhos Municipais do Estado, o TCE-PR encaminha links para os formulários.</p>	340953

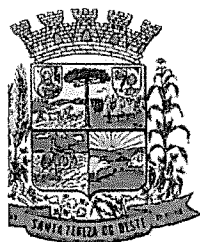


# Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste

AV. PARANÁ, Nº 61 CNPJ: 80.882.095/0001-53 FONE (45) 3124-1000 CEP 85825-000

E-mail: [prefeitura@santatereza.pr.gov.br](mailto:prefeitura@santatereza.pr.gov.br)

	Tal solicitação visa uma comunicação mais focada junto a comunidade ligada ao controle Social, principalmente no que diz respeito a oferta de ações de capacitações e treinamentos	
63	<u>Informe CACS - Informe CACS - 06/03/2025</u> O Tribunal de Contas do Paraná, encaminha, por solicitação da ATRICON, apoio na divulgação e incentivo à participação no XXI SINAOP – Simpósio Nacional de Auditoria de Obras Públicas, conforme Ofício nº 48-25 ATRICON.	340541
64	<u>Informe CACS - Informe CACS - 28/02/2025</u> Segue ofício encaminhado pela Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (ATRICON), por meio do qual sugere que a temática “Condicionalidade de Gestão Democrática no âmbito do Valor Aluno Ano Resultado (VAAR), componente do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (Fundeb)”, seja objeto de orientação, acompanhamento e/ou verificação junto aos respectivos jurisdicionados deste Tribunal de Contas, consoante as normas e diretrizes locais.	340026
65	<u>Informe CACS - Informe CACS - 19/02/2025</u> Em nome do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, gostaríamos de expressar nosso agradecimento pela pronta resposta ao ofício n.º 51/2024-CAUD, no qual solicitamos informações sobre a instrumentalização e articulação de políticas públicas para o enfrentamento à violência contra a mulher.	338632
66	<u>Informe CACS - Informe CACS - 18/02/2025</u> A presente comunicação tem por objetivo alertar acerca do preenchimento correto das informações lançadas no Sistema Atoteca, na Base “Ato Administrativo”, para atendimento da exigência fixada pela Nota SIM-AM nº 14/2024, a qual cria nova obrigação aos jurisdicionados municipais sujeitos ao envio de remessas do SIM-AM e à alimentação do Sistema Mural de Licitações Municipais. Destaca-se que Nota SIM-AM nº 14/2024 fixa a obrigatoriedade de envio de arquivos no formato .pdf dos editais de licitação, avisos de dispensa e inexigibilidades através do Sistema Atoteca.	337628
67	<u>Informe CACS - Informe CACS - 11/02/2025</u> Com a posse de novos prefeitos e vereadores em 2025, o Tribunal de Contas do Estado do Paraná informa a disponibilização do Manual de Diretrizes e Orientações de Controle Interno, um material essencial para apoiar os gestores na estruturação e no aperfeiçoamento das	335248

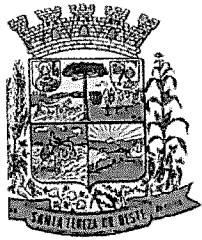


# Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste

AV. PARANÁ, Nº 61 CNPJ: 80.882.095/0001-53 FONE (45) 3124-1000 CEP 85825-000

E-mail: prefeitura@santatereza.pr.gov.br

	atividades de controle interno, fortalecendo a gestão pública e a transparência.	
68	<p><u>07. Licitações e Contratos - Licitações e Contratos – Geral 10/02/2025</u></p> <p>Informa-se que a captação, alteração e exclusão dos dados do Mural de Licitações Municipais será realizado mediante a opção de envio de arquivos Movimento Diário do Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM).</p> <p>As orientações para o envio de dados do Mural de Licitações Municipais estão detalhadas nas seguintes notas técnicas:</p> <p>Nota Técnica nº 18/2023: Esta norma estabelece diretrizes e procedimentos a serem seguidos para a captação, alteração e exclusão dos dados do Mural de Licitações Municipais. É fundamental a sua leitura para garantir a conformidade com os novos procedimentos</p> <p>Nota Técnica nº 03/2024: Esta norma orienta sobre as atualizações necessárias relacionadas ao envio de arquivos do Movimento Diário do Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), com foco na eficácia e na transparência das informações.</p> <p>Nota Técnica nº 13/2024 e nº 01/2025: Ambas as normas complementam as orientações anteriores, detalhando aspectos específicos e prazos para a implementação das novas práticas no Mural de Licitações Municipais. Recomenda-se que todos os jurisdicionados consultem essas normas para se manterem atualizados.</p>	334756
69	<p><u>07. Licitações e Contratos - Licitações e Contratos – Geral 10/02/2025</u></p> <p>Informa-se que a captação, alteração e exclusão dos dados do Mural de Licitações Municipais será realizado mediante a opção de envio de arquivos Movimento Diário do Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM)</p>	334357
70	<p><u>Outros Assuntos - Orientações Gerais - 05/02/2025</u></p> <p>Desde 26 de setembro de 2024, os entes fiscalizados pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) podem contar com o Atendimento Virtual por Inteligência Artificial (AVIA) para esclarecer suas dúvidas de forma rápida, objetiva, interativa e eficiente.</p> <p>Utilizando inteligência artificial (IA) generativa, isto é, que gera conhecimento de forma constante a partir das informações que recebe, é programada para fornecer respostas de forma rápida e</p>	333706



# Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste

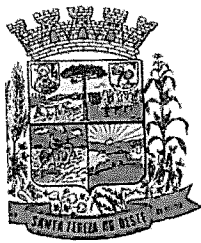
AV. PARANÁ, Nº 61 CNPJ: 80.882.095/0001-53 FONE (45) 3124-1000 CEP 85825-000

E-mail: prefeitura@santatereza.pr.gov.br

	objetiva após buscar informações numa Base de Conhecimento própria do Tribunal, que conta com materiais produzidos em diversos formatos	
71	<u>06. Atos de Pessoal - Admissão - 03/02/2025</u> O Tribunal de Contas do Estado (TCE-PR), por meio de medida cautelar emitida pelo conselheiro Ivan Bonilha, determinou a imediata suspensão do Processo Seletivo Simplificado (PSS) nº 1/2024, lançado pelo Município de Juranda (Região Centro-Oeste do Paraná), especificamente no que diz respeito aos empregos públicos de advogado e fiscal de tributos, bem como de seus atos subsequentes - como eventuais contratações de funcionários temporários. Em relação aos demais cargos previstos, o certame pode seguir normalmente.	333158
72	<u>Informe CACS - Informe CACS - 28/01/2025</u> Tribunal de Contas do Paraná, conforme ofício anexo da ATRICON (Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil), informa que o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP), por meio da Escola Paulista de Contas Públicas (EPCP), dispõe de diversos conteúdos relacionados à atuação dos Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CACS-FUNDEB).	332585
73	<u>Informe CACS - Informe CACS - 17/01/2025</u> O Tribunal de Contas do Estado do Paraná disponibiliza no seu site o painel "Gestão Municipal em Foco", que permite a consulta de informações de gestão, orçamentárias e financeiras de todos os 399 municípios paranaenses, incluindo obrigações pendentes. O painel apresenta dados sobre índices de pessoal, saúde, educação, situação de obras públicas, cumprimento de decisões do Tribunal, entre outros. Utilizando a ferramenta Microsoft Power BI, as informações são exibidas de forma atrativa, por meio de gráficos, mapas e tabelas. O painel faz parte do Portal Informação para Todos (PIT) e pode ser acessado diretamente na página inicial do site do Tribunal	330845

## 2.5. RECOMENDAÇÕES/TCE/PR – CANAL DE COMUNICAÇÃO – CACO

No exercício de 2025, foram recebidas 03 (três) Recomendações Administrativas do Ministério Público de Contas do Estado do Paraná, sendo encaminhadas a administração para providencias, conforme a seguir:



# Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste

AV. PARANÁ, Nº 61 CNPJ: 80.882.095/0001-53 FONE (45) 3124-1000 CEP 85825-000  
E-mail: prefeitura@santatereza.pr.gov.br

## RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 01/2025-GPG/MPC-PR

RECOMENDA-SE aos Prefeitos, Procuradores-Gerais e Controladores Internos dos Municípios do Estado do Paraná, bem como aos Presidentes das Câmaras Municipais, – cabendo a estes retransmitir a presente recomendação ao respectivo parlamento –, avaliarem a atual estrutura de cargos e salários existentes no Município, em especial os relativos à estrutura de pessoal da administração tributária municipal, observados os preceitos constitucionais de regência, em especial os artigos 37, incisos I, II, III, IV, VIII, X, XI, XIII, XV, XVIII e XXII, 39, caput e §§ 1º, 7º e 8º, da Constituição Federal, além dos seguintes aspectos:

## RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 002/2025-GPGMPC

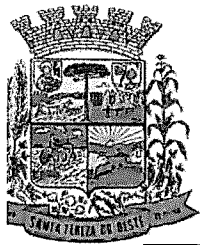
RECOMENDA-SE aos gestores públicos municipais e às autoridades responsáveis pela gestão dos precatórios no âmbito dos Municípios do Estado do Paraná, bem como aos integrantes dos parlamentos municipais responsáveis pela aprovação das leis orçamentárias, em especial da LDO/2026 e LOA/2026, que observem rigorosamente as normas constitucionais, infraconstitucionais e regulamentares aplicáveis ao regime de precatórios, adotando todas as medidas necessárias para assegurar o cumprimento integral das decisões judiciais, a regularidade nos pagamentos e a preservação da ordem cronológica, em respeito aos princípios da moralidade, eficiência e transparência na administração pública.

## RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 03/2025- GPG/MPC-PR

RECOMENDA-SE aos Prefeitos Municipais, Procuradores-Gerais, Controladores Internos e demais gestores públicos dos Municípios do Estado do Paraná, bem como aos Presidentes das Câmaras Municipais – cabendo a estes retransmitirem a presente recomendação aos respectivos parlamentos –, que adotem as providências necessárias para a instituição, regulamentação e efetiva operacionalização do Fundo Municipal de Calamidade Pública, observados os preceitos constitucionais e legais aplicáveis, especialmente os arts. 23, II, III, VI e VIII; 37, caput; 70; e 225 da Constituição Federal; a Lei Federal nº 12.608/2012 (Política Nacional de Proteção e Defesa Civil – PNPDEC); a Lei nº 4.320/1964; bem como a Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 10/2024.

### **2.6. INTEGRA - Sistema de Fiscalização – TCE/PR**

Sistema por meio do qual são registradas, desde o planejamento até a execução, as fiscalizações e o monitoramento das fiscalizações das entidades Municipais.



# Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste

AV. PARANÁ, Nº 61 CNPJ: 80.882.095/0001-53 FONE (45) 3124-1000 CEP 85825-000

E-mail: prefeitura@santatereza.pr.gov.br

ID Demanda	Tipo Demanda	Demanda	Unidade	Função	Exercício
637	Fiscalização EM ANDAMENTO	Fiscalizações especiais: Verificar a regularidade de contratações envolvendo a empresa MS CONSULTORIA TRIBUTARIA LTDA.	CAGE	04 – Administração	2025
512	Fiscalização CONCLUÍDA	MN2025 - Monitoramento de OP2023 - Obras Paralisadas	COP	04 – Administração	2025
602	Fiscalização EM ANDAMENTO	Execuções Contratuais; Levantamento da situação da gestão dos resíduos nos municípios do Paraná.	CAGE	17 – Saneamento	2025
568	Fiscalização EM ANDAMENTO	Receita Pública; fiscalizar a gestão tributária municipal.	CAGE	04 – Administração	2025
489	Fiscalização CONCLUÍDA	Monitoramento: Educação - PAF 2023	CAUD	12 – Educação	2025

## 2.7. RECOMENDAÇÕES e DETERMINAÇÕES DO TCE SOBRE AS DEMANDAS DO SISTEMA INTEGRADA.

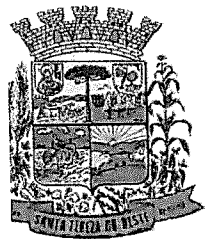
**1.Demanda 637** – O Tribunal de Contas esteve efetuando a fiscalização in loco, mas até o momento não foi recebido o Relatório da Auditoria.

**2.Demada 512** – Encontra-se concluída.

**3.Demanda 602** - Encontra-se em andamento e o Município está respondendo os questionamentos levantados pelo TCE sobre gestão dos resíduos nos municípios.

**4.Demanda 568** – O Tribunal de Contas emitiu o relatório dos achados e fez recomendações abaixo descritos, as quais o município está tomando as providencias, nos prazos previstos.

Questão de Auditoria 1: A legislação sobre os tributos municipais está consolidada em um único texto normativo.



# Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste

AV. PARANÁ, Nº 61 CNPJ: 80.882.095/0001-53 FONE (45) 3124-1000 CEP 85825-000

E-mail: [prefeitura@santatereza.pr.gov.br](mailto:prefeitura@santatereza.pr.gov.br)

**Determinação.** - Definir procedimentos para a consolidação periódica da legislação tributária de competência municipal, de forma a atender ao disposto no art. 212 do Código Tributário Nacional.

**Questão de Auditoria 2:** O município possui convênio formalizado com cartórios de registro de imóveis para obter dados de transações imobiliárias, visando à fiscalização do ITB.

**Recomendação:** Celebrar convênio ou instrumento congênere com os Cartórios de Registro de Imóveis, visando o acesso a informações sobre transações imobiliárias no âmbito municipal, com o propósito de subsidiar as ações de fiscalização do ITBI.

**Questão de Auditoria 3:** O município realizou revisão periódica da Planta Genérica de Valores (PGV) dos imóveis nos últimos 4 anos.

**Determinação:** Propor, no máximo a cada 4 (quatro) anos, a revisão da Planta Genérica de Valores (PGV), por meio de lei, fundamentada em estudo técnico-estatístico baseado em dados de mercado, para que os valores venais dos imóveis reflitam, adequadamente, a realidade imobiliária local.

**Questão de Auditoria 4:** O cadastro territorial do município foi atualizado nos últimos 5 anos?

**Recomendação:** Implantar rotina de atualização periódica do cadastro territorial do município, visando a eficácia da administração tributária, especialmente no âmbito do IPTU e ITBI, bem como nos procedimentos de cobrança.

**Questão de Auditoria 5:** O município possui convênio com a União para arrecadar 100% do Imposto Territorial Rural (ITR).

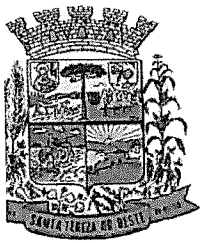
**Recomendação:** Avaliar, com base na relação de custo x benefício, a formalização de convênio com a Receita Federal para arrecadação de 100% do ITR.

**Questão de Auditoria 6:** O município realizou procedimentos de fiscalização sobre o ISS nos últimos dois anos.

**Recomendação:** Planejar e executar fiscalizações de ISSQN nas seguintes áreas: construção civil, instituições financeiras, cartórios e empresas enquadradas no Simples Nacional, levando em consideração a relevância econômica dessas áreas no Município.

**Questão de Auditoria 7:** O município dispõe de sistema informatizado para o controle e monitoramento dos créditos tributários municipais.

**Recomendação:** Implementar ferramenta de informática que permita o controle e monitoramento de informações relevantes para a gestão dos créditos tributários.



# Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste

AV. PARANÁ, Nº 61 CNPJ: 80.882.095/0001-53 FONE (45) 3124-1000 CEP 85825-000

E-mail: [prefeitura@santatereza.pr.gov.br](mailto:prefeitura@santatereza.pr.gov.br)

Questão de Auditoria 8: O município utiliza instrumentos de cobrança extrajudicial, como notificações e protestos em cartório, para recuperar créditos inscritos em dívida ativa.

Recomendação: Implementar, no mínimo: (a) rotinas e procedimentos para cobranças administrativas dos créditos tributários, para inscrição em Dívida Ativa e monitoramento periódico da Unidade de Controle Interno; (b) regulamentar e implantar rotina de remessa para protesto da Certidão de Dívida Ativa (CDA) de todos os créditos tributários vencidos até o fim do exercício seguinte ao vencimento; (c) celebrar convênios com os órgãos de proteção ao crédito a fim de incluir nos seus cadastros todos os créditos tributários vencidos até o fim do exercício seguinte ao vencimento; (d) controles gerenciais sobre os resultados das cobranças administrativas dos créditos tributários.

Questão de Auditoria 09: A legislação municipal que institui o cargo de fiscal de tributos exige formação mínima de nível superior.

Determinação: Encaminhar ao poder legislativo projeto de lei que regulamente a carreira de fiscais de tributos, auditores ou cargos similares, para que as competências de alta complexidade adstritas à Administração Tributária sejam atribuídas exclusivamente a cargos de nível superior.

Questão de Auditoria 10: Os fiscais de tributos receberam treinamentos para o desempenho de suas atribuições específicas de fiscalização nos últimos 2 anos.

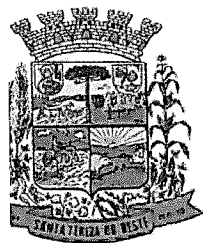
Recomendação: Implementar programas de capacitação continuada destinados aos agentes das administrações tributárias, com o objetivo de aprimorar suas atribuições específicas (ferramentas de informática, cadastro, lançamento tributário, fiscalização dos tributos, etc.).

Questão de Auditoria 11: Os fiscais tributários estão exercendo funções compatíveis com seus cargos.

Recomendação: Tomar providências administrativas para que os servidores investidos nos cargos da Administração Tributária exerçam de forma exclusiva as atribuições do cargo e suas prerrogativas.

Questão de Auditoria 12: Há previsão normativa específica para envio de créditos inscritos em dívida ativa para cobrança judicial.

Recomendação: Implementar regulamentação para a cobrança judicial dos créditos tributários a qual contemple, no mínimo: (a) procedimentos prévios ao ajuizamento de ação acerca da exigibilidade do crédito (vícios administrativos, prescrição, pagamento, anistia, suspensão de exigibilidade), da reunião de créditos de um mesmo devedor, da existência de patrimônio executável e suficiente do devedor, da localização do devedor; (b) rotina de integração entre setor tributário e procuradoria jurídica para fins de acompanhamento conjunto de créditos tributários passíveis de inscrição em Dívida Ativa e posterior execução



# Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste

AV. PARANÁ, Nº 61 CNPJ: 80.882.095/0001-53 FONE (45) 3124-1000 CEP 85825-000

E-mail: [prefeitura@santatereza.pr.gov.br](mailto:prefeitura@santatereza.pr.gov.br)

fiscal antes da prescrição; (c) obrigatoriedade de cobranças judiciais e definição de valor de açada; (d) fluxo e atribuição para inscrição dos créditos em Dívida Ativa.

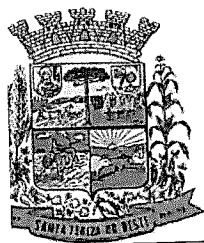
Questão de Auditoria 12: O município monitora o índice de recuperabilidade de créditos inscritos em dívida ativa.

Recomendação: Implementar controles gerenciais e rotinas de monitoramento de créditos em cobrança para que haja acompanhamento dos processos de cobrança administrativa e judicial e seus índices de recuperabilidade com a ciência do Controle Interno municipal.

## 2.8. SIT - Sistema Integrado de Transferências.

Sistema por meio do qual são processados o envio dos dados do cadastro e da prestação de contas dos repasses de recursos de convênio realizados pelo Município a entidades públicas ou privadas, acompanhados pelo Controle Interno.

<u>Nº SIT</u>	<u>TIPO DE INSTRUMENTO</u>	<u>CONCEDENTE</u>	<u>TOMADOR</u>	<u>SITUAÇÃO</u>	<u>CELEBRAÇÃO</u>	<u>FIM VIGENCIA</u>	<u>VALOR TOTAL</u>
58395	Termo de Convênio - 71/2023	SECID	PM SANTA TEREZA DO OESTE	Em Execução	27/03/2023	29/03/2026	R\$ 490.678,73
61210	Termo de Convênio - 206/2023	SECID	PM SANTA TEREZA DO OESTE	Em Execução	20/09/2023	21/09/2026	R\$ 1.007.068,62
72507	Termo de Convênio - 124 237876130/2025	SEAB	PM SANTA TEREZA DO OESTE	Em Execução	16/06/2025	16/10/2027	R\$ 3.015.000,00
72906	Termo de Convênio - 328/2025	SECID	PM SANTA TEREZA DO OESTE	Em Execução	09/07/2025	10/07/2027	R\$ 5.313.806,20
72977	Termo de Fomento - 69/2025	PM SANTA TEREZA DO OESTE	APAE SANTA TEREZA DO OESTE - PR	Em Execução	09/05/2025	09/05/2026	R\$ 285.904,74



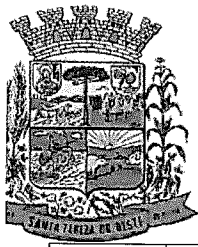
# Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste

AV. PARANÁ, Nº 61 CNPJ: 80.882.095/0001-53 FONE (45) 3124-1000 CEP 85825-000

E-mail: prefeitura@santatereza.pr.gov.br

73183	Termo de Fomento - 70/2025	PM SANTA TEREZA DO OESTE	AESTO	Em Execução	09/05/2025	09/04/2026	R\$ 360.000,00
73246	Termo de Convênio - 244 214264790/2025	SEAB	PM SANTA TEREZA DO OESTE	Em Execução	16/07/2025	17/07/2027	R\$ 112.226,66
74092	Termo de Fomento - 158/2025	PM SANTA TEREZA DO OESTE	A.A.M	Em Execução	15/08/2025	15/08/2026	R\$ 98.400,00
74786	Termo de Convênio - 893/2025	SECID	PM SANTA TEREZA DO OESTE	Em Execução	11/09/2025	15/09/2026	R\$ 110.900,00
75488	Termo de Convênio - 1075/2025	SECID	PM SANTA TEREZA DO OESTE	Em Execução	07/10/2025	09/10/2026	R\$ 108.900,00
76835	Termo de Fomento - 25/2025	PM SANTA TEREZA DO OESTE	ASSOCIACA O AMOR QUE LATE-AAQL	Em Execução	26/09/2025	26/09/2026	R\$ 24.000,00
76990	Termo de Convênio - 1321/2025	SECID	PM SANTA TEREZA DO OESTE	Em Execução	13/11/2025	14/11/2026	R\$ 142.000,00
77369	Termo de Fomento - 271/2025	PM SANTA TEREZA DO OESTE	AMASTO	Em Execução	17/10/2025	17/10/2026	R\$ 120.000,00
77432	Termo de Convênio - 1700/2025	SECID	PM SANTA TEREZA DO OESTE	Formalizada	17/11/2025	24/11/2027	R\$ 3.689.032,80
77433	Termo de Convênio - 1699/2025	SECID	PM SANTA TEREZA DO OESTE	Formalizada	17/11/2025	24/11/2027	R\$ 5.449.818,73
77732	Termo de Convênio - 752/2025	SETU	PM SANTA TEREZA DO OESTE	Em Execução	28/11/2025	01/03/2026	R\$ 349.429,00

Cidade jovem e promissora!



# Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste

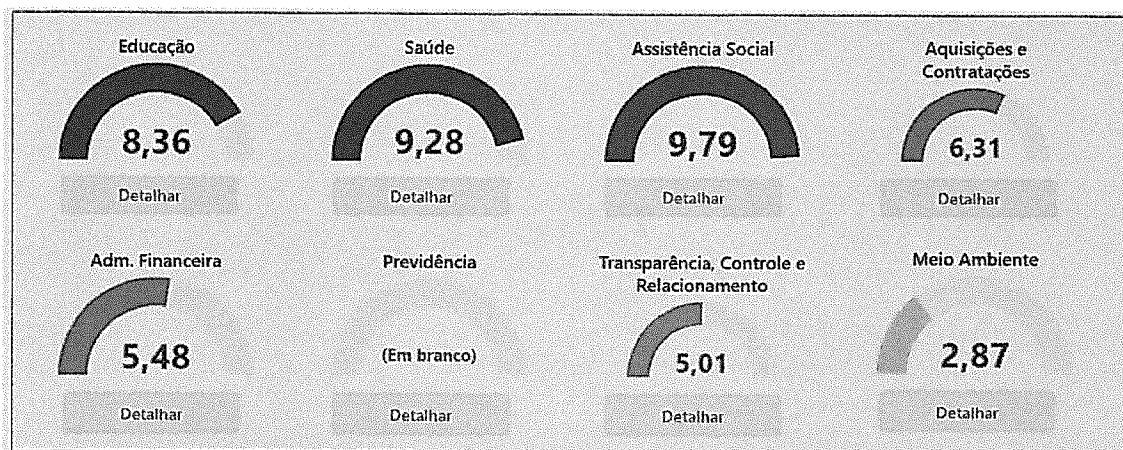
AV. PARANÁ, Nº 61 CNPJ: 80.882.095/0001-53 FONE (45) 3124-1000 CEP 85825-000

E-mail: [prefeitura@santatereza.pr.gov.br](mailto:prefeitura@santatereza.pr.gov.br)

79873	Termo de Fomento - 34/2025	PM SANTA TEREZA DO OESTE	Associação Desportista de Santa Tereza do oeste - ADCORRESTO	Em Execução	12/11/2025	12/11/2026	R\$ 18.216,00
80642	Termo de Convênio - 078/2026	SETU	PM SANTA TEREZA DO OESTE	Formalizada	23/02/2026	24/05/2026	R\$ 105.250,00
81246	Termo de Convênio - 300/2026	SECID	PM SANTA TEREZA DO OESTE	Formalizada	16/03/2026	17/03/2028	R\$ 397.928,85
81247	Termo de Convênio - 301/2026	SECID	PM SANTA TEREZA DO OESTE	Formalizada	16/03/2026	17/03/2027	R\$ 116.303,33

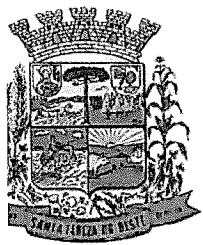
## 2.8 Avaliação da Atuação Governamental – PROGOV

Abaixo quadro demonstrativo referente as avaliações por área de atuação, obtidas através de questionários enviados pelo Tribunal de Contas do Estado que resultaram no resultado final da avaliação governamental, acompanhados pelo Controle Interno.



Fonte: Tribunal de Contas do Estado do Paraná

## 3. TRANSPERÊNCIA DA GESTÃO FISCAL



# Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste

AV. PARANÁ, Nº 61 CNPJ: 80.882.095/0001-53 FONE (45) 3124-1000 CEP 85825-000

E-mail: [prefeitura@santatereza.pr.gov.br](mailto:prefeitura@santatereza.pr.gov.br)

### ***3.1. Publicação do RREO – Relatório Resumido de Execução Orçamentária.***

As declarações bimestrais do RREO foram publicadas de forma regular no Portal de Transparência e o Diário Oficial do Município (art.55 da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000).

### ***3.2. Publicidade RGF – Relatório de Gestão Fiscal***

No exercício financeiro de 2025, as declarações bimestrais do RGF foram publicadas de forma regular no Portal de Transparência e no diário Oficial do Município (art.55 da Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000)

### ***3.3. Realização de audiência pública para avaliação das metas fiscais.***

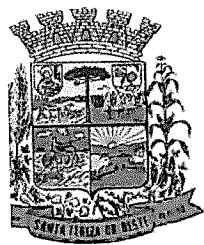
As audiências públicas para avaliação das metas fiscais é exigência do § 4º do art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), realizada a cada quadrimestre (maio, setembro, fevereiro) para garantir a transparência da gestão fiscal. O Executivo cumpriu com os prazos e apresentou nessas audiências as receitas, despesas, dívidas, resultados primário/nominal e limites com pessoal. As audiências é um balanço das ações promovidas pela administração municipal, tornando pública a situação financeira à comunidade.

### ***3.4. – Publicação das informações de natureza orçamentária e financeira do Poder executivo.***

Em atenção ao Parágrafo Único do art.48 da Lei de Responsabilidade Fiscal (101/2000), o Poder Executivo realizou as audiências públicas durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias (LDO) e orçamentos (LOA).

## **4. DUODÉCIMO**

Ficou constatado que no exercício de 2025, o Município realizou o repasse ao legislativo Municipal no montante de R\$ 4.214.504,15 (quatro milhões, duzentos e catorze mil, quinhentos e quatro reais e quinze centavos) e recebeu a devolução de R\$ 943.391,93 (novecentos e quarenta e três mil, trezentos e noventa e um reais e noventa e três centavos), ficando dentro do limite estipulado pelo Tribunal de Contas.



# Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste

AV. PARANÁ, Nº 61 CNPJ: 80.882.095/0001-53 FONE (45) 3124-1000 CEP 85825-000

E-mail: prefeitura@santatereza.pr.gov.br

## 5. REPASSES A ENTIDADES CIVIS

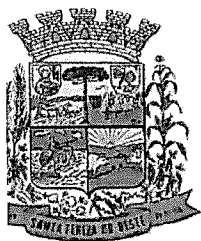
<u>Nº SIT</u>	<u>TIPO DE INSTRUMENTO</u>	<u>ENTIDADE</u>	<u>SITUAÇÃO</u>	<u>CELEBRAÇÃO</u>	<u>FIM VIGENCIA</u>	<u>VALOR TOTAL</u>
72977	Termo de Fomento - 69/2025	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	Em Execução	09/05/2025	09/05/2026	R\$ 285.904,74
73183	Termo de Fomento - 70/2025	Associação dos estudantes de Santa Tereza do Oeste - AESTO.	Em Execução	09/05/2025	09/04/2026	R\$ 360.000,00
74092	Termo de Fomento - 158/2025	Associação Atlética Malucelli - AAM.	Em Execução	15/08/2025	15/08/2026	R\$ 98.400,00
76835	Termo de Fomento - 25/2025	Associação Amor Que Late-AAQL	Em Execução	26/09/2025	26/09/2026	R\$ 24.000,00
77369	Termo de Fomento - 271/2025	Associação de mães de autista de Santa Tereza do Oeste - AMASTO	Em Execução	17/10/2025	17/10/2026	R\$ 120.000,00
79873	Termo de Fomento - 34/2025	Associação Desportista de Santa Tereza do oeste - ADCORRESTO	Em Execução	12/11/2025	12/11/2026	R\$ 18.216,00

As prestações de contas e as análises da regularidade estão sendo feitas separadamente pelo SIT do tribunal de Contas do Estado do Paraná.

## 6. AÇÕES DA CONTROLADORIA NO EXERCÍCIO.

### 6.1. ATIVIDADES/AÇÕES DESENVOLVIDAS.

Durante o exercício de 2025, além destas ações descritas acima, o Controle Interno desenvolveu:



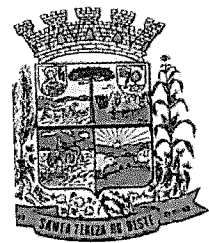
# Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste

AV. PARANÁ, Nº 61 CNPJ: 80.882.095/0001-53 FONE (45) 3124-1000 CEP 85825-000

E-mail: [prefeitura@santatereza.pr.gov.br](mailto:prefeitura@santatereza.pr.gov.br)

1. Foram analisados alguns processos licitatórios por amostragem, sendo observados alguns erros formais que convalidam os atos praticados, mas de um modo geral os processos encontram-se em conformidade com a legislação em vigor, entretanto, ressalvamos que a presente conclusão não elide responsabilidade por atos não alcançados pelo conteúdo do check list elaborado in loco, bem como auditorias externas, internas ou denúncias;
2. Verificação nos índices de desempenho na aplicação dos conceitos contábeis e fiscais;
3. Recebimento, envio e acompanhamento das demandas emitidas pelo TCE-PR;
4. Acompanhamento junto aos cadastrados a avaliação que analisa o grau de implementação de políticas públicas pelo Programa de Avaliação de Contas Municipais de Governo (ProGov);
5. Orientação e monitoramento das demandas do Serviço da Ouvidoria Municipal;
6. Acompanhamento e emissão do relatório circunstanciado SIT - (Sistema Integrado de Transferências);
7. Acompanhamento e monitoramento com alertas sobre o limite das despesas com Pessoal;
8. Monitoramento do limite das aplicações em Educação e Saúde;
9. Reuniões para orientação de adoção de medidas para buscar o aprimoramento da transparência no site municipal e portal transparência do município;
10. Acompanhamento da Agenda de Obrigações do Município junto ao TCE-PR;
11. Análise das disponibilidades das Informações no Site Municipal e Portal Transparência do Município a fim de melhorar o ITP - Índice de transparência Municipal.

## **7. RECOMENDAÇÕES DO CONTROLE INTERNO**



# Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste

AV. PARANÁ, Nº 61 CNPJ: 80.882.095/0001-53 FONE (45) 3124-1000 CEP 85825-000  
E-mail: prefeitura@santatereza.pr.gov.br

7.1. O pagamento de horas extras compromete diretamente o equilíbrio fiscal do Município, impactando os limites legais de despesa com pessoal previstos nos arts. 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), podendo ensejar a aplicação das medidas restritivas previstas no art. 22 do mesmo diploma, bem como responsabilização do gestor nos termos do art. 169 da Constituição Federal.

**RECOMENDA-SE** a adoção imediata das seguintes providências administrativas:

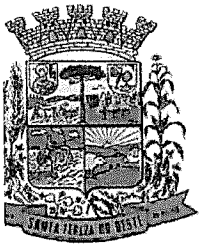
- I – Revisão integral das autorizações de jornada extraordinária em todos os órgãos da Administração Municipal;
- II – Implantação ou reforço de sistema de controle eletrônico de jornada (*relógio-ponto*), com fiscalização permanente e auditoria periódica;
- III – Exigência de autorização prévia, formal e motivada para a realização de horas extras, com limitação quantitativa mensal por servidor;
- IV – Apuração administrativa de eventuais distorções, abusos ou irregularidades na marcação e no pagamento das horas extraordinárias;
- V – Planejamento da força de trabalho, com redimensionamento de equipes ou adoção das medidas legais para recomposição do quadro funcional.

7.2. O Acórdão nº 3450/2025, que trata do pagamento de diárias a Servidores Públicos quando os mesmos estiverem em deslocamento fora da sede do Município para o exercício de suas funções.

Recomenda-se que, sejam efetuados os ajustes necessários nos atos praticados pela administração dentro do que trata o referido acórdão e as leis pertinentes.

- Rever os critérios fixados por Lei para concessão de diárias, estabelecendo:
- Valores conforme destino e cargo;
- Necessidade de justificativa formal do deslocamento;
- Vinculação ao interesse público.
- Exigir prestação de contas obrigatória, contendo:
  - ✓ Relatório de viagem detalhado;
  - ✓ Comprovação documental (certificados, convites, atas, etc.).
- Evitar concessão de diárias em deslocamentos de curta distância que não justifiquem pernoite.
- Implementar controle eletrônico ou sistema padronizado para registro e acompanhamento das diárias

7.3. Conforme entendimento reiterado do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, expresso em diversos acórdãos, é vedado o pagamento de multas de trânsito com recursos públicos, por possuírem natureza pessoal, devendo o condutor infrator ressarcir o erário. Recomenda-



# Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste

AV. PARANÁ, Nº 61 CNPJ: 80.882.095/0001-53 FONE (45) 3124-1000 CEP 85825-000

E-mail: [prefeitura@santatereza.pr.gov.br](mailto:prefeitura@santatereza.pr.gov.br)

se, portanto, a adoção de controle rigoroso da frota municipal, com identificação obrigatória dos condutores e implementação de procedimentos administrativos para cobrança dos valores eventualmente pagos.

## Recomenda-se:

- que todas as multas sejam identificadas com o respectivo condutor, mediante controle de uso de veículos (diário de bordo).
- Estabelecer norma interna prevendo que:
  - ✓ O servidor responsável arque com o pagamento da multa, quando comprovada infração por sua conduta;
  - ✓ O Município somente arque com multas em casos excepcionais devidamente justificados.

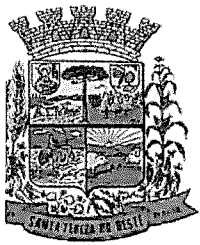
Manter controle atualizado da frota com:

- Registro de infrações;
- Pontuação por condutor;
- Situação dos veículos (licenciamento, seguro, revisões).
- Promover ações de orientação e capacitação sobre condução responsável.

**7.4** Conforme entendimento consolidado do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, expresso em diversos acórdãos, a ausência ou deficiência no controle patrimonial, incluindo a falta de inventário físico e de registro adequado dos bens públicos, caracteriza falha de gestão, podendo ensejar ressalvas ou irregularidades nas contas do Município.

## Recomenda-se:

- A adoção imediata de medidas para implantação e/ou aprimoramento do sistema de controle patrimonial, com realização de inventário anual e conciliação com os registros contábeis
- Realizar inventário físico de todos os bens móveis e imóveis do Município.
- Implantar ou atualizar sistema de controle patrimonial contendo:
  - Tombamento individualizado dos bens;
  - Localização, estado de conservação e responsável;
  - Registro fotográfico (quando possível).
- Regularizar bens imóveis com:
  - Matrícula atualizada em cartório;
  - Registro contábil compatível com a realidade patrimonial.



# Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste

AV. PARANÁ, Nº 61 CNPJ: 80.882.095/0001-53 FONE (45) 3124-1000 CEP 85825-000

E-mail: [prefeitura@santatereza.pr.gov.br](mailto:prefeitura@santatereza.pr.gov.br)

- Designar comissão responsável pelo levantamento patrimonial, com emissão de relatório conclusivo.
- Conciliar os dados do patrimônio com a contabilidade, conforme normas da contabilidade aplicada ao setor público.

7.5. Conforme entendimento consolidado do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, expresso em diversos acórdãos, a capacitação de servidores custeada com recursos públicos deve estar vinculada ao interesse da Administração e às atribuições do cargo, com devida comprovação de participação e aproveitamento.

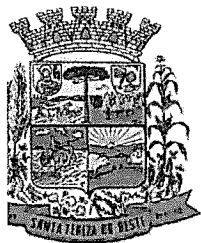
Recomenda-se a formalização de procedimentos administrativos para autorização, acompanhamento e prestação de contas das capacitações realizadas

- Elaborar plano anual de capacitação, priorizando áreas estratégicas como:
  - Licitações e contratos (Lei nº 14.133/2021);
  - Contabilidade pública;
  - Controle interno;
  - Gestão de convênios e prestação de contas;
  - Recursos humanos.
  - Administração;
  - Saúde;
  - Educação.
  - Demais setores, quando necessário.
- Incentivar a participação em cursos presenciais e online, promovidos por:
  - Escolas de governo;
  - Tribunais de Contas;
  - Instituições reconhecidas.
- O Município poderá criar um fluxograma de cursos on line dentro da própria estrutura administrativa, por setores/departamento/secretaria.

## 8. ARRECAÇÃO E DIVIDAS ATIVA

*Considerando* a necessidade de aprimorar a eficiência da arrecadação municipal, garantir a justiça fiscal, reduzir a evasão tributária e atender aos princípios da legalidade, eficiência e transparência previstos no art. 37 da Constituição Federal;

*Considerando* ainda a importância do cumprimento das normas da Tribunal de Contas do Estado do Paraná quanto à gestão tributária e controle interno;



# Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste

AV. PARANÁ, Nº 61 CNPJ: 80.882.095/0001-53 FONE (45) 3124-1000 CEP 85825-000

E-mail: [prefeitura@santatereza.pr.gov.br](mailto:prefeitura@santatereza.pr.gov.br)

## Constatações levantadas por este Controle Interno

- Cadastro imobiliário e mobiliário desatualizado;
- Ausência de integração entre setores (tributação, fiscalização, contabilidade);
- Baixo índice de cobrança da dívida ativa;
- Falhas nos procedimentos de lançamento e fiscalização tributária;
- Carência de servidores capacitados na área tributária;
- Inexistência ou fragilidade de sistemas informatizados de controle.

Diante do exposto, recomenda-se ao Chefe do Poder Executivo a adoção das medidas acima descritas, visando a modernização da administração tributária municipal, o fortalecimento do controle interno e o aumento da eficiência na gestão fiscal.

## **RECOMENDA-SE:**

### **1. Reestruturação Administrativa**

- Revisar a estrutura organizacional do Departamento de Tributação;
- Criar ou fortalecer setores específicos:
  - Cadastro técnico (imobiliário e econômico);
  - Fiscalização tributária;
  - Dívida ativa e cobrança;
- Definir claramente atribuições e responsabilidades dos servidores.

### **2. Atualização do Cadastro Tributário**

- Promover recadastramento imobiliário e mobiliário;
- Implantar georreferenciamento e integração com setor de engenharia;
- Cruzar dados com cartórios, Junta Comercial e Receita Federal.

### **3. Fortalecimento da Fiscalização**

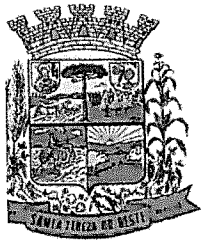
- Elaborar plano anual de fiscalização;
- Intensificar fiscalização de ISS, IPTU, Alvarás e taxas;
- Adotar ações orientativas e educativas antes de medidas punitivas.

### **4. Gestão da Dívida Ativa**

- Atualizar e revisar a dívida ativa municipal;
- Implantar política de cobrança administrativa e judicial;
- Promover programas de recuperação fiscal (REFIS), quando necessário;
- Utilizar protesto em cartório e inscrição em órgãos de restrição.

### **5. Implantação de Sistemas Informatizados**

- Adotar sistema integrado de gestão tributária;
- Implantar Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e);
- Automatizar lançamentos, arrecadação e fiscalização.



# Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste

AV. PARANÁ, Nº 61 CNPJ: 80.882.095/0001-53 FONE (45) 3124-1000 CEP 85825-000

E-mail: [prefeitura@santatereza.pr.gov.br](mailto:prefeitura@santatereza.pr.gov.br)

## 6. Capacitação de Servidores

- Promover treinamentos contínuos na área tributária;
- Incentivar participação em cursos e capacitações técnicas;
- Atualizar equipe quanto à legislação tributária vigente.

## 7. Controle Interno e Auditoria

- Implantar rotinas de conferência e auditoria periódica;
- Segregar funções (quem lança, não arrecada; quem fiscaliza, não julga);
- Monitorar indicadores de desempenho (arrecadação, inadimplência, eficiência).

## 8. Revisão da Legislação Tributária

- Atualizar Código Tributário Municipal;
- Adequar planta genérica de valores (IPTU);
- Revisar alíquotas e taxas conforme realidade econômica local.

## 9. Transparência e Atendimento ao Contribuinte

- Disponibilizar serviços online ao contribuinte;
- Facilitar emissão de guias e consultas;
- Criar canais de atendimento eficientes.

### ***9 - Controle da Frota Municipal.***

No âmbito do exercício de 2025, foi verificado que a gestão da frota municipal apresenta oportunidades de aprimoramento quanto à fiscalização, controle patrimonial e rastreabilidade de veículos, combustível e manutenção. Com base nos princípios da administração pública e na legislação aplicável, recomenda-se a adoção das seguintes medidas:

1. Implantação de Sistema de Gestão de Frotas
2. Recomenda-se a utilização de sistema informatizado para controle de veículos, consumo de combustível, manutenções preventivas e corretivas, e registro de condutores, visando maior eficiência e rastreabilidade.
3. Controle de Abastecimento e Consumo
4. O abastecimento deve ser registrado individualmente por veículo e condutor, com quilometragem inicial e final, assegurando a análise periódica de consumo e a identificação de eventuais desvios.



# Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste

AV. PARANÁ, Nº 61 CNPJ: 80.882.095/0001-53 FONE (45) 3124-1000 CEP 85825-000

E-mail: [prefeitura@santatereza.pr.gov.br](mailto:prefeitura@santatereza.pr.gov.br)

5. Diário de Bordo e Manutenção Preventiva
6. Todos os veículos devem possuir diário de bordo atualizado, com registro de deslocamentos e finalidade, e estar submetidos a cronograma de manutenção preventiva para redução de custos e aumento da vida útil.
7. Gestão de Multas e Condutores
8. Deve-se instituir procedimento administrativo para identificação de condutor infrator, garantindo a responsabilização e eventual ressarcimento ao erário.
9. Inventário e Patrimônio
10. Recomenda-se a atualização periódica do inventário da frota e conciliação com o patrimônio municipal, atendendo ao registro analítico previsto na legislação.

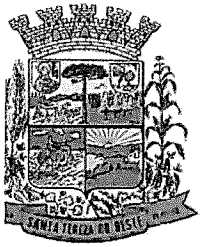
A presente recomendação encontra respaldo em normas e princípios legais, conforme abaixo:

- Lei nº 4.320/1964 – estabelece a obrigatoriedade de registro e controle dos bens móveis do ente público, incluindo veículos municipais.
- Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) – determina a necessidade de planejamento, transparência e controle de custos na gestão dos recursos públicos.
- Constituição Federal de 1988 – Art. 37 e Art. 70, que impõem os princípios da legalidade, moralidade, publicidade, eficiência e fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial.
- Acórdãos do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) – consolidam o entendimento sobre a obrigatoriedade de controle individualizado da frota, diário de bordo, consumo de combustível e responsabilização de gestores.

## 11. CONCLUSÃO

Após a análise dos atos de gestão referentes ao exercício de 2025, este Controle Interno conclui que, de forma geral, a administração municipal apresentou regularidade na execução orçamentária, financeira e patrimonial, observando os princípios da legalidade, legitimidade, economicidade e transparência.

Entretanto, foram identificadas fragilidades pontuais nos controles administrativos, especialmente nas áreas de gestão tributária, controle patrimonial, fiscalização de



# Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste

AV. PARANÁ, Nº 61 CNPJ: 80.882.095/0001-53 FONE (45) 3124-1000 CEP 85825-000

E-mail: [prefeitura@santatereza.pr.gov.br](mailto:prefeitura@santatereza.pr.gov.br)

contratos e acompanhamento da dívida ativa, as quais demandam adoção de medidas corretivas para o aperfeiçoamento da gestão pública.

Destaca-se que tais inconsistências não comprometem, de forma geral, a regularidade das contas, mas evidenciam a necessidade de fortalecimento dos mecanismos de controle interno, visando prevenir riscos, corrigir impropriedades e aumentar a eficiência administrativa.

As recomendações expedidas por este Controle Interno têm caráter preventivo e orientativo, e sua implementação contribuirá para o aprimoramento dos processos administrativos e atendimento às exigências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Santa Tereza do Oeste, 26 de março de 2026.

  
Vera Lucia Biss  
Controle Interno.

Recebido  
27-03-2026  
